

Lei nº 537/84

Cria o Piso Salarial aos Servidores municipais da C.T.T. e Estatutários, Operadores de máquinas e motoristas de Caminhão.

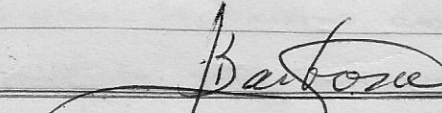
A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

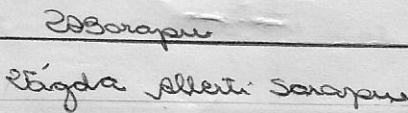
Artigo 1º - Fica criado o Piso Salarial de R\$ 7.600,00 (Sete mil e quinhentos cruzados), aos servidores municipais Catequistas e Estatutários, operadores de máquinas e motoristas de caminhão, com função equivalente, a partir de 1º de dezembro de 1984.

Artigo 2º - As despesas da presente Lei, correrá por conta de dotações próprias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 12 novembro de 1984.

  
José Barbosa Sobrinho  
Prefeito Municipal

  
Elida Alentei Sarapu  
Secretária Executiva